



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 184/2007

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO.

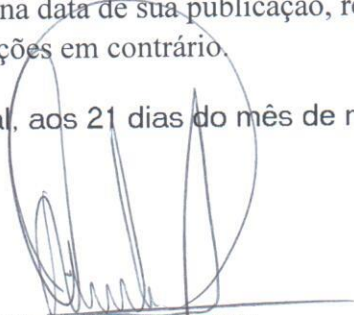
ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a Contratação de Pessoal para atendimento as necessidades temporárias de interesse público, conforme preceitua o Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CARGO	HS/ SEM.		SALÁRIO	Nº VAGAS
Agente Administrativo - I	40 hs	R\$	450,00	03
Auxiliar de Manutenção	40 hs	R\$.	370,00	01
Pedreiro	40 hs	R\$	580,00	01
Borracheiro	40 hs	R\$	450,00	01
Operador de Motoniveladora	40 hs	R\$	750,00	01
Vigia	40 hs	R\$	350,00	05
Educador Social	40 hs	R\$	450,00	02
Professores c/ensino medio c/habilitação em magisterio	40 hs	R\$	575,46	11
Professores em nivel superior c/habilitação em educação	40 hs	R\$	1.150,93	14
Professores em nivel superior c/habilitação em educação	20 hs	R\$	575,46	03

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2007 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de março de 2007.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal